

Tabela MRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado

A. Estratégias e processos utilizados no gerenciamento do risco de mercado.

Devem ser divulgados:

- os objetivos estratégicos relacionados às operações sujeitas ao risco de mercado;
- os processos para identificar, medir, monitorar e controlar esse risco, incluindo as políticas associadas às estratégias de proteção (hedge), bem como o monitoramento da efetividade destas.

No Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), os objetivos do Gerenciamento do Risco de Mercado são:

- a) A identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação da exposição ao Risco de Mercado, em conformidade com os limites e parâmetros da Declaração de Apetite por Riscos – RAS em vigor e com as normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;
- b) A existência de mecanismos eficientes para a supervisão e acompanhamento da exposição ao Risco de Mercado pelo Conselho de Administração e pela Diretoria;
- c) Apoio e monitoramento à atuação dos gestores das aplicações financeiras realizadas por meio de fundos de investimento ou participações no tocante à avaliação de exposição ao risco de mercado.

Nesse contexto, a Política de Gerenciamento de Risco de Mercado do BRDE tem por princípios:

- a) Manter uma relação consistente entre o gerenciamento do risco de mercado e as demais políticas e estratégias institucionais;
- b) Assegurar o alinhamento do gerenciamento do risco de mercado com os objetivos e atividades de controles internos e de gestão de riscos;
- c) Promover a manutenção de uma estrutura organizacional, processos e sistemas compatíveis e adequados à complexidade dos produtos e serviços, à natureza das operações de financiamento e à dimensão da exposição ao risco de mercado;
- d) Buscar a otimização da relação entre os benefícios provenientes dos sistemas e controles associados a risco de mercado e os custos decorrentes de sua implementação;
- e) Realizar a identificação prévia dos riscos inerentes a novas atividades e produtos e análise de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pelo BRDE;
- f) Promover o acompanhamento das exposições ao risco de mercado decorrentes de fatos relevantes.

A apuração das exigências de Patrimônio de Referência e de capital para fazer frente ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (carteira *banking*) é realizada de acordo com a regulamentação vigente, adaptada às condições operacionais do BRDE, conforme procedimentos detalhados e formalmente aprovados pelo Comitê de Risco (CORIS).

A apuração da exposição ao risco de mercado nas aplicações financeiras realizadas por meio de fundos de investimento poderá ser realizada pelos gestores dos referidos fundos, desde que de acordo com metodologia e parâmetros aprovados formalmente pelo CORIS.

DIREÇÃO GERAL

Rua Uruguai, 155 - 4º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5000
brde@brde.com.br

AGÊNCIA PORTO ALEGRE

Rua Uruguai, 155 - 1º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5211
brders@brde.com.br

AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS

Av. Hercílio Luz, 617
Cep 88020-000
Florianópolis / SC - Brasil
(48) 3221.8000
brdesc@brde.com.br

AGÊNCIA CURITIBA

Av. João Gualberto, 570
Cep 80030-900
Curitiba / PR - Brasil
(41) 3219.8000
brdepr@brde.com.br

B. Estrutura responsável pela implementação das estratégias e processos empregados no gerenciamento do risco de mercado, incluindo os mecanismos de comunicação interna utilizados.

A estrutura do gerenciamento do risco de mercado é composta por: Conselho de Administração, Diretoria, Diretor-Presidente (responsável pelo gerenciamento do risco de mercado), Comitê de Gestão (COGES), Comitê Financeiro (COFIN), Comitê de Risco (CORIS), Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance (SURIS), Gestores de unidades organizacionais enquanto agentes da gestão de riscos e Auditoria Interna (AUDIN).

Cabe à SURIS a elaboração de relatórios de Gerenciamento do Risco de Mercado que permitam o acompanhamento da exposição, alertando tempestivamente oscilações relevantes. Estes relatórios são submetidos às instâncias acima citadas.

C. Principais características dos sistemas de informação e de mensuração dos riscos

Os principais instrumentos de gerenciamento da Política de Gerenciamento do Risco de Mercado e do IRRBB são:

- a) Acompanhamento da exposição, alertando tempestivamente sobre oscilações relevantes e que apresentem em sua composição, nomeadamente, a identificação, mensuração e o controle da exposição ao risco de mercado, realizada através de indicadores como o *Value at Risk* (VaR).
- b) Informes tempestivos de fatos relevantes, incluindo decisões acerca de:
 - I. Transferência interna de riscos;
 - II. Classificação na carteira bancária ou na carteira de negociação de eventuais instrumentos cuja classificação não tenha sido especificada anteriormente nos respectivos campos do item II - Definições, observados o disposto nesta Política e na Resolução BCB nº 111/2021;
 - III. Reclassificação de instrumentos entre as carteiras bancária e de negociação, observados o disposto nesta Política e na Resolução BCB nº 111/2021.
- c) Especificamente no tocante ao risco de mercado:
 - I. Os limites de exposição ao risco de mercado definidos na RAS;
 - II. As análises de cenários e testes de estresse;
 - III. O CADOC 2060 - Demonstrativo de Risco de Mercado (DRM).
- d) Gestão da Carteira – Risco de Mercado: dada a sua estrutura e natureza, o BRDE possui uma carteira de ativos composta, em sua ampla maioria, por instrumentos classificados na carteira bancária. No que diz respeito à classificação de instrumentos na carteira de negociação o procedimento de gestão adotado é o que segue as definições desta política, quais sejam: (i) certifica-se que os instrumentos estejam livres de impedimentos legais para venda; (ii) mantem-se uma avaliação diária pelo valor de mercado para os referidos instrumentos; e, (iii) verifica-se o enquadramento deste instrumento no rol de instrumentos que atendem os critérios definidos anteriormente para carteira de negociação, quando do reconhecimento contábil inicial – sobremaneira, as alíneas “Instrumentos classificados contabilmente para negociação” (a qual é a única tipificação de carteira de negociação apresentada pelo BRDE). Adicionalmente, consoante à própria definição exposta no § 2º, do inciso II, art. 26 da Resolução nº 4.557, a carteira bancária do BRDE é constituída de todos os demais instrumentos não classificados na carteira de negociação.

DIREÇÃO GERAL

Rua Uruguai, 155 - 4º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5000
brde@brde.com.br

AGÊNCIA PORTO ALEGRE

Rua Uruguai, 155 - 1º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
(51) 3215.5211
brders@brde.com.br

AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS

Av. Hercílio Luz, 617
Cep 88020-000
Florianópolis / SC - Brasil
(48) 3221.8000
brdesc@brde.com.br

AGÊNCIA CURITIBA

Av. João Gualberto, 570
Cep 80030-900
Curitiba / PR - Brasil
(41) 3219.8000
brdepr@brde.com.br